

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme Lei 14.133/2021, Inciso XX, Art. 6º.

DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADO NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021.

1. **Do objeto:** O presente estudo tem por objetivo viabilizar a contratação de empresa fornece matarias como PISO, ADESIVO P/ PISO, CORTINAS E KIT DE VARÃO, a de menor valor nas medidas e quantidades descrita abaixo, considerando a necessidade para alocação provisória da UBS **DAYLI BUSS CECCONI**.
2. **Justificativa:** A contratação da aquisição para atender a necessidade de adequação do local pra transferência provisória da UBS junto ao hospital, enquanto será realizada reforma da sede.
Essa aquisição e contratação não está previsto no PPA.
3. **Benefícios a serem alcançados:** Aproveitamento do local no hospital, e ainda qualificar e ampliar os serviços que serão prestados pelas equipes, provisoriamente.
4. **Providências a serem adotadas:** As providencias serão adotadas, conforme previsto na legislação que é contratação empresa para compra dos materiais descrito neste estudo, com aquisições cabíveis pela Secretaria de Saúde para devida contratação.
5. **Possíveis Impactos Ambientais:** Não se verificam impactos ambientais decorrentes da contratação.
6. **Forma de Contratação:** Dispensa de licitação pelo valor estimado com fornecimento de materiais é de R\$ 3.112,50 (três mil cento e doze reais com cinquenta centavos), com base no Art.75 caput inciso III da Lei Federal 14.133/2021.
7. **Obrigações da Contratada:** Fornecer conforme descrito os itens, como consta no TR e neste instrumento do orçamento de origem.

Arcar com débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil, bem como com viagens, estadia e permanência de pessoal decorrente da contratação.
Manter durante a toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na aquisição.

Reparar, remover, corrigir, refazer, ou substituir às suas expensas no prazo de 12 horas, contada do recebimento da notificação lavrada pela fiscalização no todo ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Proceder com segurança do espaço onde será realizado o serviço, bem como a limpeza e manutenção do mesmo após conclusão.

A contratada assume exclusivamente e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariamente do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	PISO VINILICO 0,7MM.	59
02	ADESIVO P/PISO VINILICO 3,6 L	06
03	CORTINA CORTA LUZ PVC LISO 2,00X1,38 M, NA COR PALHA	12
04	KIT VARÃO 2,0 MT PARA CORTINA.	06

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O referido processo será encaminhado para o Departamento de Compras, para cotação de acordo a Lei 14.133/2021. E posteriormente será informado o devido valor da contratação no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Em conformidade com a prática usual de aquisições, onde geralmente são adotados critérios de parcelamento do objeto, neste caso específico trata-se de apenas item da mesma natureza, assim sendo, não existe a necessidade de parcelamento.

10. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO: A compra busca alcançar resultados significativos no âmbito da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul. Além de assegurar o bom desenvolvimento dos trabalhos dos Servidores.

A adoção de Pesquisa de Preços proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição do produto, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente termo de referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

O resultado pretendido com a contratação é melhora e adequação do ambiente para desenvolvimento dos atendimentos a população.

Durante o fornecimento, a empresa deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou defeito mediante a entrega, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto do fiscal e gestor de contrato da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul.

Caso o item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, qualidade inferior a esperada, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada. O pagamento à empresa contratada após apuração da entrega realizada, se dará em até 30 (trinta) dias após ateste da nota fiscal.

A subcontratação não será admitida.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, entendemos ser viável e necessária a contratação.

São Vicente do Sul, 04 de março de 2026.

Fernando Pahim
Prefeito Municipal

Gilda Nunes de Almeida
Oficial Administrativo
Portaria nº 139/2023
Gilda Almeida
Of. Adm- Setor Compras-SMS

